



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

52

52
52

= LEI Nº 1.960 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA - ADEFIL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficiente Físicos de Lorena - ADEFIL, com sede a Rua Comendador Custódio Vieira, 477, Lorena-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada em Livro próprio da Secretaria dos Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de dezembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =